

**PRÊMIO "MD'AZEVEDO" – 2ª EDIÇÃO**  
**EDITAL Nº 2/2022**

O **Centro de Artes**, torna público o presente Edital e convida o meio artístico para participarem do **Prêmio MD'AZEVEDO - 2ª Edição** - com abrangência para todo o território nacional. Uma parceria com **AmartsCuradoria** e com a **Casa da Mão**.

Apresentam-se a seguir os parâmetros que devem nortear os participantes e as especificações detalhadas em conformidade com o disposto neste Edital.

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETO**

1. É objetivo deste Edital, a realização do **Prêmio MD'AZEVEDO - 2ª Edição** - que vai selecionar 30 (trinta) obras de artes, dentre as inscritas em âmbito nacional.
  
1. Constitui-se também objetivo deste edital, uma premiação de apenas 3 (três) obras, selecionadas dentre as 30 (trinta) obras de artes.
  
2. Cada artista poderá concorrer com até 3 (três) obras de artes.
  
3. Serão aceitas as seguintes técnicas: pintura – desenho – gravuras – escultura - arte digital – fotografia – objeto – mosaico.

**CAPÍTULO II**  
**DA SELEÇÃO DAS OBRAS**

2. Por meio deste certame serão selecionadas apenas 30 (trinta) obras de artes do total de artistas inscritos no certame.

2.1. Destas 30 (trinta) obras selecionadas, apenas 3 (três) serão consideradas vencedoras e serão premiadas, independentemente da técnica escolhida e participam de uma exposição presencial na galeria **MD'AZEVEDO**.

2.2.O processo seletivo será realizado por uma Comissão Julgadora especialmente constituída e designada pelo Centro de Artes, pela Amartscuradoria e pela Casa da Mão. Os membros constituintes serão profissionais de notório saber na área das artes visuais.

### **CAPÍTULO III DAS TÉCNICAS**

3. Para efeito deste Edital adotam-se as seguintes técnicas: Pintura – desenho – gravura – escultura - arte digital – fotografia – objeto – mosaico.

3.1.Cada artista pode concorrer com três obras de artes, apenas uma será a escolhida por artista, a qual deve ser original e de sua exclusiva autoria e propriedade, sendo condição indispensável que as dimensões da obra não excedam as seguintes especificações:

a) Pintura – desenho – gravura – arte digital – fotografia - arte objeto – mosaico.

(i) 1 (um) metro de largura por 2 (dois) metros de altura.

(ii) Pintura sem moldura.

b) Escultura

(iii) 2 (dois) metros de altura, 1 (um) metro de largura por, 1 (um) metro de comprimento, com peso não superior a 50 (cinquenta)

quilos, incluindo eventual base/pedestal por qualquer outro tipo de suporte.

3.2.Os participantes têm total liberdade temática, admitindo-se todas as tendências e correntes estéticas da arte contemporânea.

#### **CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES**

4. Poderão ser inscritas no **Prêmio MD'AZEVEDO - 2ª Edição**, obras que se enquadrem em uma das formas de manifestações definidas no **Capítulo I – DO OBJETO – Item 1.3.** e produzidas por artistas maiores de 18 anos, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, que deverão se inscrever observando o seguinte:

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **05/04/2022** (terça-feira) a **30/09/2022** (sexta-feira), sendo encerradas até às **23h59** – horário de Brasília.

4.2. A inscrição será realizada no site do Centro de Artes, no endereço - [www.centrodeartes.net/Premio](http://www.centrodeartes.net/Premio).

4.3. Na primeira fase as inscrições serão gratuitas.

4.4. Na segunda fase, somente para as 30 (trinta) obras classificadas definidas pela Comissão de Seleção, será cobrada ao seu autor, uma taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cem e cinquenta reais).

4.5. Este valor deverá ser depositado na Caixa Econômica, Operação 001 - na Agência 2403 – na Conta Corrente 153.570-0 ou pelo PIX - E-mail [centrodeartes2013@gmail.com](mailto:centrodeartes2013@gmail.com).

4.6.O depósito do valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser realizado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o anúncio do resultado pelo Centro de Artes.

4.7.Sendo comprovado que o depósito da taxa de inscrição não foi realizado por algum artista no limite do prazo estabelecido, sua obra será desclassificada e dará lugar a próxima obra da lista de qualificados, sendo convocada pelo Centro de Artes, obedecendo a ordem de sua classificação geral no certame.

4.8.O artista convocado nestas condições terá até 02 (dois) dias úteis para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, enviar o comprovante para o e-mail [centrodeartes2013@gmail.com](mailto:centrodeartes2013@gmail.com), após sua convocação.

4.9. Para fins de cumprimento do prazo de inscrição, serão considerados os e-mails e os documentos anexados encaminhados até as 23h59, horário de Brasília-DF, data limite para as inscrições, definidas no Item 4.1.

4.10.Uma vez aceita a inscrição, esta será identificada com um número sequencial, sendo a obra e os arquivos eletrônicos identificados apenas por esse número de inscrição, comprometendo-se os organizadores a manter absoluto sigilo sobre a autoria das obras selecionadas.

4.11.Após o envio da inscrição, não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos. Tampouco serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências estabelecidas no presente Edital.

4.12.O interessado que enviar cópia ilegível de qualquer material será considerado inabilitado/eliminado do processo seletivo.

4.13.O ônus decorrente da participação neste Edital é de exclusiva responsabilidade do interessado.

4.14.É recomendado verificar a confirmação de envio dos documentos.

## **CAPÍTULO V DA PREMIAÇÃO E DOS VALORES ATRIBUÍDOS**

5. Serão concedidos aos autores das 3 (três) das obras de artes intituladas vencedoras deste Edital, as seguintes premiações:

5.1. **1º lugar** – receberá um Troféu **MD'AZEVEDO** - um cheque no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5.2. **2º lugar** – receberá um Troféu **MD'AZEVEDO** - um cheque no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

5.3.**3º lugar** – receberá um Troféu **MD'AZEVEDO** - um cheque no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

**5.4.**Todos os artistas selecionados para a exposição, receberão um certificado de participação no certame.

a) Sendo os 3(três) vencedores do certame residentes fora do Distrito Federal, a responsabilidade com as despesas com deslocamentos do artista e do transporte das obras (ida e volta), a saber: passagens aéreas, ajuda de custos e demais despesas.

b) O Troféu **MD'AZEVEDO** consiste em uma peça criada pela artística plástica Gildrede Nascimento.

## **CAPITULO VI DAS COMISSÕES CURADORA E JULGADORA**

6. A Comissão Curadora será constituída por membros do Centro de Artes, pela Amartscuradoria e pela Casa da Mão que fará a seleção das 30 (trinta) obras de artes eleitas. São profissionais de notório conhecimento na área de artes visuais.

6.1. A seleção das 3 (três) obras vencedoras serão realizadas por outros profissionais conceituados a nível nacional, sem vínculo com o Centro de Artes.

6.2. As decisões das Comissões Curadora e Julgadora serão soberanas e inquestionáveis. As comissões poderão deixar de conferir o **Prêmio MD'AZEVEDO - 2ª Edição**, caso constatare qualquer descumprimento do presente Edital.

## **CAPÍTULO VII DA SELEÇÃO**

7. Até o dia **13/10/2022** (terça-feira) será divulgada a lista das 30 (trinta) obras selecionadas, pelo site [www.centrodeartes.net](http://www.centrodeartes.net) e nas redes sócias do Centro de Artes. Cada artista selecionado receberá um e-mail confirmando a sua participação.

- 7.1. Após ser notificado, o artista deverá efetuar o pagamento da sua inscrição até o dia **25/10/2022**, conforme especificado no **Capítulo IV – Das Inscrições** – Item 4.4.
- 7.2. Deverão ser encaminhadas para o Centro de Artes, as 30 (trinta) obras selecionadas, até o dia **08/11/2022**, para o endereço localizado na Rua 01 – na Casa 25 – na Vila Telebrasília – Asa Sul - Brasília/DF – CEP 70.210-010.
- 7.3. Obras não encaminhadas no período aqui mencionado, serão consideradas desclassificadas e o próximo artista será convocado.
- 7.4. A Exposição das obras será realizada no dia **11/11/2022** (terça-feira), às 19h30, na galeria **MD'AZEVEDO**, ficando expostas até **30/11/2022**.
- 7.5. Os vencedores terão o apoio da Curadoria do Centro de Artes para montagem das obras selecionadas para a exposição presencial.

## **CAPÍTULO VIII**

### **AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM**

8. Ao submeterem a inscrição, os artistas automaticamente autorizam, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de imagem da obra de sua autoria por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária promocional e/ou institucional pelo Centro de Artes, pelo período de até 4 (meses) meses a contar da data de término da execução deste Edital, a saber:

a) Site - <https://www.centrodeartes.net>

b) Instagram - <https://www.instagram.com/centrodeartess>.

c) Facebook - <https://www.facebook.com/centrodeartesoficial>

## **CAPITULO IX DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

9. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil. No caso de ser estrangeiro, este deverá comprovar residência através de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) válida no ato da inscrição. A não apresentação deste documento implicará na desclassificação do candidato.
  
- 9.1. As obras premiadas no **Prêmio MD'AZEVEDO - 2ª Edição** serão exibidas no site [www.centrodeartes.net](http://www.centrodeartes.net) e nas redes sociais.
  
- 9.2. A participação do autor no **Prêmio MD'AZEVEDO - 2ª Edição**, implica a plena aceitação prévia dos termos e das condições constantes deste edital. O descumprimento de qualquer um deles acarretará a desclassificação de sua obra.
  
- 9.3. Casos resultantes de denúncias de cópias, plágios ou falsidades ideológicas somente serão acatados por decisões judiciais.
  
- 9.4. É vedada a participação dos representantes do Centro de Artes, da Amartscuradoria, da Casa da Mão, assim como dos membros da Comissão Julgadora.
  
- 9.5. Para realização da solenidade de premiação presencial, com vistas ao enfrentamento à pandemia decorrente da Covid-19, impõe-se a todos que cumpram os protocolos e as medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias em todo o território nacional.



9.6. O artista será exclusivamente responsável por todos e quaisquer ônus, despesas ou encargos decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para o envio das peças, como os encargos fiscais, trabalhistas e sociais oriundos das contratações direta ou indireta realizadas, pelos danos materiais, criminais ou morais, bem como pelo pagamento de indenizações a terceiros e ao Centro de Artes, em decorrência de danos causados por ação e/ou omissão.

9.7.O Centro de Artes rejeitará as inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste edital, como documentação incompleta, por exemplo.

9.8.Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser solicitado no endereço eletrônico [centrodeartes2013@gmail.com](mailto:centrodeartes2013@gmail.com).

**Centro de Artes MD'AZEVEDO**  
**Amartscuradoria**  
**Casa da Mão**